

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.349 /

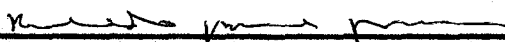
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com a legislação em vigor, tendo chegado a seu conhecimento de que estariam sendo cometidas irregularidades na administração do Cemitério Municipal, resolve:-

ART. 1º - Determinar, nos têrmos dos artigos 218 e seguintes dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, a instauração de processo administrativo para apuração da irregularidades.

ART. 2º - Designar, nos têrmos dos artigos 220 e 221, dos mesmos estatutos, uma comissão composta dos funcionários Sr. Guacy Andrade, Henrique Alvisé e Luiz Gomes da Silva, o primeiro como Presidente, e os dois outros, como membros, que se encarregará do citado processo administrativo, em suas fases de inquérito e processo propriamente-ditos.-

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamento como nela se contém.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1.970.-



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-